



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua Professora Geralda de Alencar, n.º 145, centro,
CEP 64.683-000 - Francisco Macedo-Piauí



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, DECÊNIO – 2023-2033, DE FRANCISCO MACEDO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Francisco Macedo-Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 186/2015, de 17 de abril de 2015 e Decreto n.º 19/2021, de 17 de Março de 2021;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 186/2015, de 17 de abril de 2015, que dispões sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Macedo-Piauí;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, realizada pela Comissão intersetorial constituída pelas unidades de gestão e controle social: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, Conselho Tutelar, em reunião Extraordinária de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, decênio 2023-2033, do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário.

Francisco Macedo-Piauí, 10 de Agosto de 2023


SEOMARIA JULIA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

560243 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.617.431-72, e seu cônjuge, **BENJAMIM DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 1.099.828 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.530.828-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Amarilis, nº 946, Bairro Barro Preto, no município de Luís Correia/PI, por meio da Empresa Social de Regularização Fundiária, inscrita no CNPJ sob o nº 395468320001/43, situada à Rua José Paulino, nº 1162, Bairro de Fátima, CEP: 64049360, Teresina/PI, nos termos do Termo de Cooperação nº 01/2022, firmado em parceria com o Município de Luís Correia - PI, requer a regularização do imóvel urbano, com edificação, localizado à Rua Amarilis, S/N, Bairro Atalaia, no município de Luís Correia/PI, com a seguinte descrição: o imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno urbano localizado à Rua Amarilis, Bairro Atalaia, no município de Luís Correia/PI, com área de 353,53 m² e perímetro de 75,39 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro pela frente do imóvel, que tem início no vértice P0, de coordenadas N 9680711,957 m e E 205912,522 m; deste, segue confrontando com RUA AMARILIS, com os seguintes azimute plano e distância: 205°45'43,56" e 17,12 m; até o vértice P1, de coordenadas 9680696,538 m e E 205905,080 m; deste, o lado esquerdo do imóvel segue confrontando com ANTÔNIO LEORNIS MIRANDA BEZERRA, com os seguintes azimute plano e distância: 293°03'10,70" e 20,02 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9680704,376 m e E 205886,661 m; deste, o fundo do imóvel segue confrontando com MARIA ASSUNÇÃO INÁCIO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 25°16'59,73" e 18,07 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9680720,720 m e E 205894,380 m; deste, o lado direito do imóvel segue confrontando com ANTÔNIO BORIS FROTA, com os seguintes azimute plano e distância: 115°46'53,80" e 20,15 m; até o vértice P0, de coordenadas N N 9680711,957 m e E 205912,522 m, encerrando esta descrição, na modalidade de REURB-E, para que, em querendo apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do

eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária acima descritos; **NOTIFICA AINDA**, todos os eventuais titulares de domínio, os confrontantes conhecidos Francisco das Chagas Costa (lado esquerdo) e José Tomaz Neto (fundo) e os terceiros interessados do **procedimento nº 3002/2023**, em que **YANA MÁRCIA MONTE COELHO**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 2.183.926 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.806.993-20, e seu cônjuge, **KARLOS JÁDER SÁTIRO DE MENDONÇA COSTA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.868.769 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.528.283-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Projetada 40, nº 135, Bairro Beira Mar, Luís Correia/PI, por meio da Empresa Social de Regularização Fundiária, inscrita no CNPJ sob o nº 395468320001/43, situada à Rua José Paulino, nº 1162, Bairro de Fátima, CEP: 64049360, Teresina/PI, nos termos do Termo de Cooperação nº 01/2022, firmado em parceria com o Município de Luís Correia - PI, requer a regularização do imóvel urbano, com edificação, localizado à Rua Projetada, nº 40, Bairro Beira Mar, no município de Luís Correia/PI, com a seguinte descrição: o imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno urbano localizado à Rua Projetada nº40, Bairro Beira-Mar, no município de Luís Correia/PI, com área de 353,84 m² e perímetro de 75,31 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro pela frente do imóvel, que tem início no vértice P0, de coordenadas N 9681609,779 m e E 205342,125 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA Nº 23, com os seguintes azimute plano e distância: 254°50'37,66" e 19,41 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9681604,705 m e E 205323,393 m; deste, a lateral esquerda do imóvel segue confrontando com RUA PROJETADA Nº 40, com os seguintes azimute plano e distância: 348°08'12,21" e 19,41 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9681123,717 m e E 205319,401 m; deste, o fundo do imóvel segue confrontando com JOSÉ TOMAZ NETO, com os seguintes azimute plano e distância: 80°47'31,00" e 19,04 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9681626,751 m e E 205338,198 m; deste, a lateral direita do imóvel segue confrontando com FRANCISCO DAS

CHAGAS COSTA, com os seguintes azimute plano e distância: 166°58'19,57" e 17,42 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9681609,779 m e E 205342,125 m, encerrando esta descrição, na modalidade de REURB-E, para que, em querendo apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem a área de Regularização Fundiária acima descritos. Documento afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI.

Expeça, registre e publique.

Luís Correia, 10 de agosto de 2023

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2023.08.10 13:18:22
-03'00"

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
PREFEITA MUNICIPAL

ID: 4EE770C933E34



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Rua Professora Geralda de Alencar, nº 145, centro,
CEP 64.683-000 - Francisco Macedo-Piauí



RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI, DECÊNIO - 2023-2033, DE FRANCISCO MACEDO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Francisco Macedo-Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 186/2015, de 17 de abril de 2015 e Decreto n.º 19/2021, de 17 de Março de 2021;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 186/2015, de 17 de abril de 2015, que dispôs sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Macedo-Piauí;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, realizada pela Comissão intersecretorial constituída pelas unidades de gestão e controle social: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, Conselho Tutelar, em reunião Extraordinária de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, decênio 2023-2033, do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua deliberação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Francisco Macedo-Piauí, 10 de Agosto de 2023

Seomaria Júlia de Lima
SEOMARIA JÚLIA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

www.franciscomacedo.pi.gov.br
prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br